

# *Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente*

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é um espaço democrático de organização da sociedade civil e de cidadania, suprapartidário e ecumênico, composto por entidades não-governamentais e por cidadãos e cidadãs envolvidos na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como também com os que trabalham diretamente com elas.

## **Objetivos atuais do Fórum DCA:**

### 1. Articular:

- as entidades entre si - as que têm o mesmo objetivo com referência à criança e ao adolescente e ao preconiza o ECA;
- os Fóruns Regionais, que congregam os representantes em nível de Região;
- os Fóruns Setoriais, que congregam núcleos ou setores de uma Região;
- com os Fóruns Estadual e Nacional.

2. Proporcionar conhecimento e troca de experiências, apoio em todas as áreas de atuação, assessoria, retaguarda, sugestões e avaliação das ações realizadas pelos Conselhos.

3. Apoiar e agir junto aos Conselhos Tutelares.

4. Elaborar estudos e pesquisas sobre Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, como também Políticas Públicas Permanentes Universais de Educação, Saúde, Moradia, Profissionalização, Lazer, etc., conforme o artigo IV do ECA.

5. Formar Grupo de Trabalho Permanentes articulados em torno de áreas e questões específicas e Comissões Provisórias para questões esporádicas, de urgência ou de emergência.

6. Preparar, através de reuniões, estudos e pesquisas, estágios e cursos específicos os candidatos para as eleições do Conselho de Direitos e Conselhos Tutelares.

7. Divulgar o ECA para a sociedade em geral: meios de comunicações, escolas, igrejas, associações de bairros, movimentos populares, sindicatos, famílias, etc.

8. Participar de eventos, seminários, atos, debates, audiências públicas referentes à criança e ao adolescente na Câmara Municipal ou onde se discutam sobre a aprovação e implantação de Políticas Públicas, etc.

9. Influir no orçamento, principalmente nos âmbitos municipal e estadual, estudando, pesquisando, acompanhando na sua elaboração, aplicação, etc.

10. Fazer a campanha de arrecadação do 1% do Imposto de Renda junto às empresas para o FUMDCA.

11. Contatar autoridades, especialistas, políticos, secretarias, entidades, etc., para propor ações articuladas na defesa da criança e do adolescente, adequando-as ao ECA.

## Atuação

Reune-se, ordinariamente, uma vez por mês, na última 5ª feira do mês, na Pasca, às 20h.

### 1) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

É deliberativo.

Composto de forma paritária, isto é, número igual de representantes da sociedade civil organizada e do governo municipal.

Os representantes da sociedade civil são eleitos pelos delegados das entidades sociais. Os do governo são indicados pelo Executivo e são representantes das Secretarias municipais.

Principais funções:

- deliberar sobre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, fundo financeiro, etc.;
- controlar as ações em todos os níveis, para garantir que as políticas sociais universais permanentes e, quando necessárias, as políticas compensatórias atendam aos direitos fundamentais da criança e adolescente;
- elaborar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Ação Anual proposto para o município, o destino das verbas, etc.;
- registrar as entidades e inscrever os programas, tanto das não-governamentais, como das governamentais.

### 2) Conselho Tutelar

tem cinco conselheiros que exercem um mandato de três anos. Os conselheiros são escolhidos pela população.

Principais funções:

- sua grande finalidade é zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos direitos garantidos no ECA, conforme o artigo 136 e outros.
- trabalham diretamente com a população, entidades, repartições públicas, etc.

### 3) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Lei nº 3859 de 10/10/90, regulamentada pelo Decreto nº
- É administrado pelo CMDCA.

Principais funções:

- operacionalizar na Secretaria Municipal de Finanças o que o CMDCA delibera, além de outras atribuições como: dar assessoria nesta área, principalmente no Plano de Aplicação, captar recursos financeiros, valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, contribuições dos organismos internacionais, doações, captação de 1% do Imposto de Renda das Empresas, etc.



# *Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente*

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é um espaço democrático de organização da sociedade civil e de cidadania, suprapartidário e ecumênico, composto por entidades não-governamentais e por cidadãos e cidadãs envolvidos na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como também com os que trabalham diretamente com elas.

## **Objetivos atuais do Fórum DCA:**

### 1. Articular:

- as entidades entre si - as que têm o mesmo objetivo com referência à criança e ao adolescente e ao preconiza o ECA;
- os Fóruns Regionais, que congregam os representantes em nível de Região;
- os Fóruns Setoriais, que congregam núcleos ou setores de uma Região;
- com os Fóruns Estadual e Nacional.

2. Proporcionar conhecimento e troca de experiências, apoio em todas as áreas de atuação, assessoria, retaguarda, sugestões e avaliação das ações realizadas pelos Conselhos.

3. Apoiar e agir junto aos Conselhos Tutelares.

4. Elaborar estudos e pesquisas sobre Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, como também Políticas Públicas Permanentes Universais de Educação, Saúde, Moradia, Profissionalização, Lazer, etc., conforme o artigo IV do ECA.

5. Formar Grupo de Trabalho Permanentes articulados em torno de áreas e questões específicas e Comissões Provisórias para questões esporádicas, de urgência ou de emergência.

6. Preparar, através de reuniões, estudos e pesquisas, estágios e cursos específicos os candidatos para as eleições do Conselho de Direitos e Conselhos Tutelares.

7. Divulgar o ECA para a sociedade em geral: meios de comunicações, escolas, igrejas, associações de bairros, movimentos populares, sindicatos, famílias, etc.

8. Participar de eventos, seminários, atos, debates, audiências públicas referentes à criança e ao adolescente na Câmara Municipal ou onde se discutam sobre a aprovação e implantação de Políticas Públicas, etc.

9. Influir no orçamento, principalmente nos âmbitos municipal e estadual, estudando, pesquisando, acompanhando na sua elaboração, aplicação, etc.

10. Fazer a campanha de arrecadação do 1% do Imposto de Renda junto às empresas para o FUMDCA.

11. Contatar autoridades, especialistas, políticos, secretarias, entidades, etc., para propor ações articuladas na defesa da criança e do adolescente, adequando-as ao ECA.

## **Atuação**

Reune-se, ordinariamente, uma vez por mês, na última 5ª feira do mês, na Pasca, às 20h.

### **1) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

É deliberativo.

Composto de forma paritária, isto é, número igual de representantes da sociedade civil organizada e do governo municipal.

Os representantes da sociedade civil são eleitos pelos delegados das entidades sociais. Os do governo são indicados pelo Executivo e são representantes das Secretarias municipais.

Principais funções:

- deliberar sobre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, fundo financeiro, etc.;
- controlar as ações em todos os níveis, para garantir que as políticas sociais universais permanentes e, quando necessárias, as políticas compensatórias atendam aos direitos fundamentais da criança e adolescente;
- elaborar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Ação Anual proposto para o município, o destino das verbas, etc.;
- registrar as entidades e inscrever os programas, tanto das não-governamentais, como das governamentais.

### **2) Conselho Tutelar**

tem cinco conselheiros que exercem um mandato de três anos. Os conselheiros são escolhidos pela população.

Principais funções:

- sua grande finalidade é zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos direitos garantidos no ECA, conforme o artigo 136 e outros.
- trabalham diretamente com a população, entidades, repartições públicas, etc.

### **3) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Lei nº 3859 de 10/10/90, regulamentada pelo Decreto nº  
- É administrado pelo CMDCA.

Principais funções:

- operacionalizar na Secretaria Municipal de Finanças o que o CMDCA delibera, além de outras atribuições como: dar assessoria nesta área, principalmente no Plano de Aplicação, captar recursos financeiros, valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, contribuições dos organismos internacionais, doações, captação de 1% do Imposto de Renda das Empresas, etc.



# *Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente*

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é um espaço democrático de organização da sociedade civil e de cidadania, suprapartidário e ecumênico, composto por entidades não-governamentais e por cidadãos e cidadãs envolvidos na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como também com os que trabalham diretamente com elas.

## **Objetivos atuais do Fórum DCA:**

### 1. Articular:

- as entidades entre si - as que têm o mesmo objetivo com referência à criança e ao adolescente e ao preconiza o ECA;
- os Fóruns Regionais, que congregam os representantes em nível de Região;
- os Fóruns Setoriais, que congregam núcleos ou setores de uma Região;
- com os Fóruns Estadual e Nacional.

2. Proporcionar conhecimento e troca de experiências, apoio em todas as áreas de atuação, assessoria, retaguarda, sugestões e avaliação das ações realizadas pelos Conselhos.

3. Apoiar e agir junto aos Conselhos Tutelares.

4. Elaborar estudos e pesquisas sobre Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, como também Políticas Públicas Permanentes Universais de Educação, Saúde, Moradia, Profissionalização, Lazer, etc., conforme o artigo IV do ECA.

5. Formar Grupo de Trabalho Permanentes articulados em torno de áreas e questões específicas e Comissões Provisórias para questões esporádicas, de urgência ou de emergência.

6. Preparar, através de reuniões, estudos e pesquisas, estágios e cursos específicos os candidatos para as eleições do Conselho de Direitos e Conselhos Tutelares.

7. Divulgar o ECA para a sociedade em geral: meios de comunicações, escolas, igrejas, associações de bairros, movimentos populares, sindicatos, famílias, etc.

8. Participar de eventos, seminários, atos, debates, audiências públicas referentes à criança e ao adolescente na Câmara Municipal ou onde se discutam sobre a aprovação e implantação de Políticas Públicas, etc.

9. Influir no orçamento, principalmente nos âmbitos municipal e estadual, estudando, pesquisando, acompanhando na sua elaboração, aplicação, etc.

10. Fazer a campanha de arrecadação do 1% do Imposto de Renda junto às empresas para o FUMDCA.

11. Contatar autoridades, especialistas, políticos, secretarias, entidades, etc., para propor ações articuladas na defesa da criança e do adolescente, adequando-as ao ECA.

## **Atuação**

Reune-se, ordinariamente, uma vez por mês, na última 5ª feira do mês, na Pasca, às 20h.

### **1) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

É deliberativo.

Composto de forma paritária, isto é, número igual de representantes da sociedade civil organizada e do governo municipal.

Os representantes da sociedade civil são eleitos pelos delegados das entidades sociais. Os do governo são indicados pelo Executivo e são representantes das Secretarias municipais.

Principais funções:

- deliberar sobre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, fundo financeiro, etc.;
- controlar as ações em todos os níveis, para garantir que as políticas sociais universais permanentes e, quando necessárias, as políticas compensatórias atendam aos direitos fundamentais da criança e adolescente;
- elaborar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Ação Anual proposto para o município, o destino das verbas, etc.;
- registrar as entidades e inscrever os programas, tanto das não-governamentais, como das governamentais.

### **2) Conselho Tutelar**

tem cinco conselheiros que exercem um mandato de três anos. Os conselheiros são escolhidos pela população.

Principais funções:

- sua grande finalidade é zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos direitos garantidos no ECA, conforme o artigo 136 e outros.
- trabalham diretamente com a população, entidades, repartições públicas, etc.

### **3) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Lei nº 3859 de 10/10/90, regulamentada pelo Decreto nº
- É administrado pelo CMDCA.

Principais funções:

- operacionalizar na Secretaria Municipal de Finanças o que o CMDCA delibera, além de outras atribuições como: dar assessoria nesta área, principalmente no Plano de Aplicação, captar recursos financeiros, valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, contribuições dos organismos internacionais, doações, captação de 1% do Imposto de Renda das Empresas, etc.

